



**LEI Nº 3.464, DE 07 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional suplementar.**

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas de capital com aquisição de ambulância com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810– Fundo Municipal de saúde

10.301.0119.1051-4.4.90.52 (Aquisição Veículo para Saúde-Equip. Mat.Perm) .....R\$ 50.000,00

F.R:05

C.A: 300.062

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810– Fundo Municipal de saúde

10.301.0119.1049-4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente).....R\$ 40.700,00

F.R:05

C.A: 300.062

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810– Fundo Municipal de saúde

10.301.0119.1050-4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente-Informática ) .....R\$ 9.300,00

F.R:05

C.A: 300.062

**Total Geral.....R\$ 100.000,00**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** no Orçamento vigente, oriundos do **Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Investimento da Atenção Básica**.

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.413 de 06/06/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de maio de 2.019

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de maio de 2019.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
ASSESSOR DE GABINETE**